



DIREÇÃO-GERAL

500.10.422
ENT 33388
NIRG-10921
11.7.19
Assinado

Assinado em 11/07/2019 por 1586/2019

REGISTADO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	21423/2019 2019-07-10	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.1/21423/2019
2019-07-10

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
1586/2019

Tenho a honra de devolver a V. Ex.^a o(s) ato(s)/ contrato(s) a que respeita(m) o(s) processo(s) acima indicado(s), devendo o(s) mesmo(s) ser considerado(s) tacitamente visado(s), nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.

Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000020440781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(AFL)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	1586/2019	2019-07-10
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	502197714	CONSTRUÇÕES, J.J.R. & FILHOS, SA

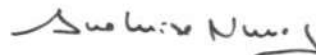
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000020440781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
20,60 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

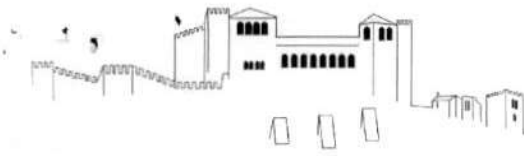
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luísa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

CONTRATO Nº 79/2019

CONCURSO PÚBLICO N.º 13/2019/DICP – T – 08/2019 - REQUALIFICAÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO DA EN 356-1, NO TROÇO COMPREENDIDO ENTRE A IC2-AZOIA E A ROTUNDA DOS BOMBEIROS, MACEIRA-CONCELHO DE LEIRIA

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED], residente na freguesia de [REDACTED], concelho da [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOSÉ PEDRO PINTO SOARES SODRÉ BORGES, portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], residente em Rua [REDACTED], na qualidade de Procurador da entidade denominada **CONSTRUÇÕES J. J. R. & FILHOS, S.A.**, com o capital social de €5.890.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Leiria, com sede em Rua da Capela, nº 4 Quinta da Sardinha - Leiria, pessoa coletiva número 502197714, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato por deliberação de 16/04/2019, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 13/2019/DICP – T – 08/2019 - Requalificação do pavimento viário da EN 356-1, no troço compreendido entre a IC2 - Azoia e a rotunda dos Bombeiros, Maceira - Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401, plano 2019-I-144, compromisso número 1375/2019, autorizado em 09/04/2019, contração de dívida n.º 3914.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

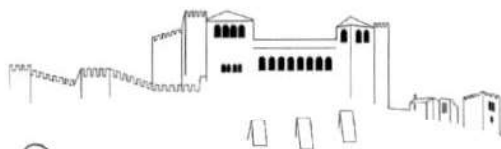
O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a requalificação do pavimento viário da EN 356-1, no troço compreendido entre a IC2 - Azoia e a rotunda dos Bombeiros, Maceira - Concelho de Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €557.697,02 (quinhentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete euros e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 25.ª do caderno de encargos.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 25.ª do Caderno de Encargos.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 29.ª do respetivo caderno de encargos.

**Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada**

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 60 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Maria Fernanda Rodrigues Guapo, enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

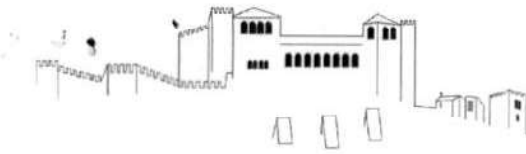
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
- f) Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- g) Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 23 de abril de 2019 e válida por quatro meses;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 20 de março de 2019, pelo Serviço de Finanças de Leiria-1 – [1384] e válida por três meses;
- d. Cópia do certificado de registo criminal, da entidade Construções J.J.R. & Filhos, S.A., emitido a 17 de abril de 2019 e válido até 17 de julho de 2019;
- e. Cópia do certificado de registo criminal, de José Carlos dos Santos Rodrigues, emitido a 11 de fevereiro de 2019 e válido até 11 de maio de 2019;
- f. Cópia do certificado de registo criminal, de Maria da Luz dos Santos Rodrigues, emitido a 11 de fevereiro de 2019 e válido até 11 de maio de 2019;
- g. Cópia do certificado de registo criminal, de Domingos dos Santos Rodrigues, emitido a 11 de fevereiro de 2019 e válido até 11 de maio de 2019;
- h. Cópia do certificado de registo criminal, de José Manuel Antunes Alves de Freitas, emitido a 11 de fevereiro de 2019 e válido até 11 de maio de 2019;
- i. Construções J.J.R. & Filhos, S.A. – Alvará de empreiteiro de obras públicas nº 19612-PUB;
- j. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº 5018-6628-8803;
- k. Cópia da Procuração a conferir a José Pedro Pinto Soares Sodré Borges e Joaquim José Parreira Lebre, poderes necessários para representar a entidade;
- l. Garantia Bancária nº GAR/19300653, emitida pelo Banco BPI, em 23 e abril de 2019, no valor de €27.884,85, correspondente a 5% do preço contratual.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, rubricadas pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

Leiria, 13 de maio de 2019.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 1586/2019
2019/5/21



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2019/07/08

1586/2019